



EMENDA DE PLENÁRIO PROJETO DE LEI Nº 658/2021

(Do Sr. Zé Vitor- PL/MG)

Acresça-se o seguinte artigo onde couber ao Projeto de Lei 658 de 2021:

"Art. As biofábricas *on farm* deverão apresentar responsável técnico com formação habilitada e reconhecida para esse fim pelo órgão federal responsável por assuntos relacionados à agricultura, conforme a escala de produção e as condições de uso ou produção de agentes biológicos utilizados." (NR)

JUSTIFICATIVA

Os bioinsumos são organismos vivos, como bactérias, insetos ou plantas, usados para melhorar a fertilidade do solo ou para o controle de pragas e doenças nas lavouras, em substituição ou complementação ao uso dos defensivos químicos (agrotóxicos) tradicionais.

Eles têm potencial para aumentar a produtividade no campo e favorecer a preservação do meio ambiente, mas, para tanto, precisa respeitar critérios de biossegurança e garantir a adoção de boas práticas de manejo e produção. Além disso, os bioinsumos são uma fonte inesgotável de sustentabilidade e inovação para o Brasil. Temos a maior biodiversidade do planeta, e esta pode ser racionalmente explorada e dividida com o mundo a partir de estímulos legislativos corretos.

Por essas razões, é urgente a necessidade de regulamentação legal específica para o setor de bioinsumos, que estabeleça critérios mínimos para produção, comercialização e boas práticas de manejo. Tal regulamentação é vital para assegurar a qualidade, a eficácia e a segurança dos produtos, fortalecendo a confiança de agricultores e consumidores,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Nilto Tatto

além de impulsionar a competitividade do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

É neste contexto que apresentamos a presente emenda, com o objetivo resgatar trechos relevantes contidos no PL 3668/2021, de autoria do Senador Jaques Wagner, com a previsão de garantias mínimas necessárias para a proteção dos produtores e do seguimento nacional dos bioinsumos, através dos seguintes requisitos regulatórios: 1) Necessidade de registro dos bioinsumos perante os órgãos federais de agricultura, saúde e meio ambiente; 2) Criação de Comissão Técnica Tripartite dos Bioinsumos e do Conselho Estratégico dos Bioinsumos; 3) Previsão de exigência de controle mínimo de qualidade para produção on farm; e 4) Necessidade de Responsável Técnico nas biofábricas.

Pelo motivo mais que relevante, é que solicito o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, Brasília, 25 de novembro de 2024.

DEPUTADO NILTO TATTO – PT/SP

VICE-LIDER – Fdr PT-PCdoB-PV

DEPUTADO ODAIR CUNHA – PT/MG

LIDER DA Fdr PT-PCdoB-PV





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Nilto Tatto)**

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD248767702100, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

